GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB – TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 064, de 17 de março de 2020.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Aquisição de Equipamentos Odontológicos) do Termo de Compromisso Nº. 1703101712201034297, do município de Barrolândia – TO, objeto de Recurso/Ação de Programa do Ministério da Saúde, no valor remanescente com rendimentos de R$2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), para a aquisição de novos equipamentos para a Saúde Bucal do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o § 4º do Art. 12 da Portaria GM/MS Nº. 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o Art. 13 da Portaria GM/MS Nº. 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT Nº. 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde do Termo de Compromisso Nº. 1703101712201034297 para Aquisição de Equipamentos Odontológicos para Saúde Bucal do município de Barrolândia – TO, no valor total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), recursos objeto da Portaria GM/MS Nº. 3.672/2017;

Documento foi assinado digitalmente por LUIZ EDGAR LEAO TOLINI em 01/04/2020 13:49:04.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o
created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimentos deve obter análise do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS/ N°. 024/2020, de 12 de março de 2020, em que o município de Barrolândia – TO Solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento do Termo de Compromisso Nº. 1703101712201034297 para Aquisição de Equipamentos Odontológicos no próprio município;

Considerando a Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento, apresentada pelo município de Barrolândia – TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento (originalmente para Aquisição de Equipamentos Odontológicos) do Termo de Compromisso Nº. 1703101712201034297, do município de Barrolândia – TO, objeto de Recurso/Ação de Programa do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – O recurso remanescente/rendimento é no valor total remanescente com rendimentos de R$2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), para a aquisição de novos equipamentos para a Saúde Bucal do próprio município.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Documento foi assinado digitalmente por LUIZ EDGAR LEAO TOLINI em 01/04/2020 13:49:04.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o
created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

OFÍCIO/SEMUS/ N° 024/2020.

Barrolândia – TO, 12 de Março de 2020.

À Sua Excelência, o Senhor
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde
Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/n, Palmas – TO.

Assunto: **Homologação dos saldos remanescentes das propostas Nº 11391.015000/1180-02, Nº 11391.015000/1170-03, Nº 11391.015000/1170-02, Nº 11391.015000/1180-04, Nº 11391.015000/1180-03 e 17031017122010342 97.**

Senhor Secretário,

Considerando que o município de Barrolândia-TO, recebeu algumas propostas para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica, através de indicações parlamentares, venho por meio deste, solicita a Vossa Excelência à homologação do saldo remanescentes das propostas, abaixo relacionadas, para aquisição de mais equipamentos para uso da atenção básica do município.

Nº da Proposta	Nº da Emenda ou Portaria	Valor da Emenda ou Portaria	Saldo	O que será adquirido
11391.015000/1180-02	26930011	189.785,00	1.625,00	01 Ar condicionado spliter inverter 12000 btus frio 220V monofásico
11391.015000/1170-03	30680010	29.990,00	109,00	01 Cadeiras de escritório
11391.015000/1170-02	30680010 37750005	190.000,00	2.000,00	02 Detector Fetal Digital Portátil 01 Oxímetro de Pulso Portátil Para Adulto, Neonatal ou Criança
11391.015000/1180-04	30680004	99.590,00	6.352,95	01 Autoclave Horizontal de mesa 01 Ar condicionado spliter inverter 12000 btus frio 220V monofásico 01 Ar condicionado spliter inverter 9000 btus frio 220V monofásico
11391.015000/1180-03	29180002	199.890,00	3.856,00	04 Cadeira Longarina Aeroporto Cromada 3 Lugares 02 Bebedouro Coluna Refrigerado 02 Cadeira de Escritório Giratória
17031017122010342 97	3.672/2017	25.000,00	2.240,00	01 Ultrassom + jato de bicarbonato

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Raimundo Coelho,nº 01 /Email: barrolandia@saude.to.gov.br
Fone: (63) 3376-1306

99298 4214

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Sem mais para o momento, desde já, elevo meus agradecimentos na certeza de sermos atendidos.

Atenciosamente,

Lindalva Cardoso de A. Santos
Secretária de Saúde
Decreto nº 152/2018

LINDALVA CARDOSO DE ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 17031017122010342 97

O gestor do(a) município BARROLÂNDIA - TO, IBGE 170310, declara que acessou o sistema disponível em http://egestorab.saude.gov.br através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 11391015000144 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R$ 25,000.00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que recebe

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

Item
Amalgamador Odontológico
Aparelho de Raio X - Odontológico
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Biombo Plumbífero
Bomba de Vácuo até 12 HP/CV
Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)
Compressor Odontológico
Fotopolimerizador de Resinas
Jato de Bicarbonato
Mocho
Negatoscópio
Seladora
Ultrassom Odontológico

BARROLÂNDIA - TO, December 22, 2017

ANA CLAUDIA SOUZA E SILVA RIBEIRO
CPF: 02399625161

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Propostas FAF - FNS

Detalhamento por Tipo de Proposta e Tipo de Recurso

Estado

TOCANTINS

Município

BARROLANDIA

Ano

2017

Tipo de Proposta	Tipo de Recurso	Nº da Proposta	Entidade	Valor Proposta	Valor Pago	Ações
EQUIP ODONTOLOGICO	PROGRAMA	1703101712201034297	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLNDIA - TO	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	

Total de registro(s) encontrado(s): 01

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.672, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal, nos termos da Portaria nº 3.389, de 12 de dezembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição Federal de 1988, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 3.389/GM/MS, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal pelos entes Municipais e Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios ou Distrito Federal, descritos no anexo a esta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICIPIO	IBGE	ENTIDADE	PROGRAMA	COMPONENTE	CNPJ	NÚMERO DO TERMO DE ADESÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
AC	ASSIS BRASIL	120005	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12442124000106	1200051712191740000	1030120158730	R$ 25.000,00
AC	BRASILÉIA	120010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	09622055000108	1200101712191830000	1030120158730	R$ 25.000,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11370229000134	1200201712191650000	1030120158730	R$ 25.000,00
AC	JORDÃO	120032	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11373970000159	1200321712201130000	1030120158730	R$ 25.000,00
AC	MÂNCIO LIMA	120033	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12158466000107	1200331712201120000	1030120158730	R$ 25.000,00
AC	MARECHAL THAUMATURGO	120035	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11428461000186	1200351712211320000	1030120158730	R$ 25.000,00
AC	PORTO WALTER	120039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	1180373700(			
AC	RODRIGUES ALVES	120042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	1159124000(			
AC	SENA MADUREIRA	120050	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12415300000110	1200501712191760000	1030120158730	R$ 25.000,00

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

TO	AGUIARNÓPOLIS	170030	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11291331000144	170030171219151000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	ALIANÇA DO TOCANTINS	170035	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11341025000175	170035171220111000	1030120158730	R$ 50.000,00
TO	ALMAS	170040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12271064000106	170040171218165000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	ALMAS	170040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12271064000106	170040171220125000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	ALVORADA	170070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12099581000140	170070171218190000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	ANANÁS	170100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11246570000182	170100171220101000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	ARAGUACEMA	170190	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11348280000140	170190171219173000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	ARAGUANÃ	170215	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12035302000184	170215171219166000	1030120158730	R$ 50.000,00
TO	ARAGUATINS	170220	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11406326000130	170220171219155000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	ARAGUATINS	170220	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11406326000130	170220171219091000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	ARAPOEMA	170230	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11379774000191	170230171219191000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	ARRAIAS	170240	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12136401000152	170240171219144000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	BARROLÂNDIA	170310	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11391015000144	170310171220103000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	BERNARDO SAYÃO	170320	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11408686000170	170320171219195000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	BOM JESUS DO TOCANTINS	170330	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12502305000180	170330171219116000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	170360	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11299205000136	170360171218172000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	BREJINHO DE NAZARÉ	170370	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11608295000108	170370171222092000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	CACHOEIRINHA	170382	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11337082000180	170382171219152000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	CARIRI DO TOCANTINS	170386	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12308833000101	170386171219151000	1030120158730	R$ 50.000,00
TO	CARMOLÂNDIA	170388	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	13397778000128	170388171220202000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	CARRASCO BONITO	170389	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11740122000130	170389171219104000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	CARRASCO BONITO	170389	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11740122000130	170389171219162000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	CASEARA	170390	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11374226000179	170390171219164000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	COMBINADO	170555	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11302797000106	170555171219144000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	170560	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11419212000124	170560171219120000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	COUTO MAGALHÃES	170600	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11252797000130	170600171219182000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	CRISTALÂNDIA	170610	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11277989000100	170610171219115000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	FIGUEIRÓPOLIS	170765	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	12028766000163	170765171220175000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	FILADÉLFIA	170770	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11249252000175	170770171219160000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	FORTALEZA DO TABOCÃO	170825	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11254854000110	170825171219173000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	GOIATINS	170900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11432480000186	170900171220172000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	ITACAJÁ	171050	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11372183000192	171060171219121000	1030120158730	R$ 25.000,00
TO	ITACAJÁ	171050	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL	11372			

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional